

013.00004576/2025-91. Protocolo 13.204 - Loteamento Residencial e Comercial "Imirim", Tietê - SP. Solicitação de Análise de Projeto Modificativo. Indeferido pela CETESB, exigências técnicas da SDUH. 04 - Expediente 260/25. SEI 013.00005410/2025-91. Protocolo 18.391 - Condomínio Fechado "Gran Reserva I", Piracicaba - SP. Solicitação de Cancelamento - Informar se existem pendências. Parecer favorável da CETESB, não há pendências. 05 - Expediente 269/25. SEI 013.00005581/2025-11. Protocolo 18.754 - Loteamento "Residencial Reserva da Barra", Buritama - SP. Solicitação de Alteração de Condicionante. Parecer favorável da SDUH. Foi dado ao Colegiado conhecimento das análises dos expedientes efetuadas pela área técnica do GRAPROHAB: 1 - Expediente 0484/2025 - D, RVE Engenharia Ltda., Condomínio, no Município de São José do Rio Preto: Indeferido. 2 - Expediente 0546/2025 - D, Plano Mamore Empreendimentos Imobiliários Ltda., Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 3 - Expediente 0569/2025 - D, Prefeitura Municipal de São Carlos, Condomínio, no Município de São Carlos: Indeferido. 4 - Expediente 0573/2025 - D, CCISA 177 Incorporadora Ltda., Condomínio, no Município de São Paulo: Indeferido. 5 - Expediente 0574/2025 - D, Residencial Viena SPE Ltda., Condomínio, no Município de Cotia: Deferido. 6 - Expediente 0576/2025 - D, Adilson Guidetti e Outros, Desdobro, no Município de Batatais: Indeferido. 7 - Expediente 0577/2025 - D, Habras Itajuíbe Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 8 - Expediente 0578/2025 - D, Habras Itajuíbe Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 9 - Expediente 0579/2025 - D, Centro de Promoção e Inclusão Social 26 de Julho, Condomínio, no Município de São Paulo: Indeferido. 10 - Expediente 0580/2025 - D Residencial Vale dos Ipês SPE Ltda., Condomínio, no Município de Tatui: Indeferido. 11 - Expediente 0581/2025 - D, SPO 233 Vitta Residencial SPE Ltda., Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 12 - Expediente 0582/2025 - D, CCISA126 Incorporadora Ltda., Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 13 - Expediente 0583/2025 - D, MRV Engenharia e Participações S.A, Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 14 - Expediente 0585/2025 - D, MRV Engenharia e Participações S.A, Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 15 - Expediente 0588/2025 - D, Sagat Engenharia Ltda., Condomínio, no Município de Promissão: Indeferido. 16 - Expediente 0593/2025 - D, MRV Engenharia e Participações S.A, Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. Nada mais a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a Sessão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

UGF 080001 - TESOURO DO ESTADO

PDS a serem pagas

080001

Data: 03/09/2025

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080291	2025PD01022	20,52
Total		20,52
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080310	2025PD01289	125,70
Total		125,70
Total Geral		146,22

UGF 080050 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SÃO PAULO

PDS a serem pagas

080050

Data: 03/09/2025

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080304	2025PD01607	4.788,62
080304	2025PD01609	10.221,32
Total		15.009,94
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080310	2025PD01241	816,35
080310	2025PD01243	3.518,31
080310	2025PD01246	302,72
080310	2025PD01305	170,50
Total		4.807,88
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080336	2025PD02365	250,20
Total		250,20
Total Geral		20.068,02

UGF 080040 - FDO.MANUT.DESENV.ENS.FUND.VALOR.MAGIST.FUNDEB

PDS a serem pagas

080040

Data: 03/09/2025

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080290	2025PD01277	213.373,72
Total		213.373,72
UG Liquidante	Número da Pd	Valor

080265	2025PD00676	1.741,78
Total		1.741,78
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080291	2025PD00985	1.878,82
Total		1.878,82
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080304	2025PD01712	2.215,26
Total		2.215,26
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080305	2025PD01355	115,23
Total		115,23
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080319	2025PD01631	8.578,32
Total		8.578,32
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080327	2025PD01376	49.177,82
Total		49.177,82
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080334	2025PD01238	12.991,16
080334	2025PD01252	7.600,65
080334	2025PD01253	3.369,80
Total		23.961,61
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080339	2025PD01010	20.000,00
Total		20.000,00
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080341	2025PD01370	2.898,99
Total		2.898,99
Total Geral		323.941,55

RESOLUÇÃO SEDUC Nº 120, DE 1 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Criação de Grupo de Trabalho (GT) para elaboração e implementação do Currículo Educação Digital e Midiática e dá providências correlatas

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que lhe representou à Subsecretária Pedagógica e considerando a necessidade de desenvolvimento de ações voltadas ao fomento do aprendizado dos alunos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de apoiar a elaboração e implementação do Currículo Educação Digital e Midiática.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho (GT) será composto pelos seguintes membros:

I - da Secretaria da Educação:

a) Subsecretária Pedagógica:

Titular: Luana Garcia, RG 41838532

Suplemente: Ana Paula Cleto Marolla, RG 25860744-0

b) Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação- EFAPE

Titular: Juliana Ordones Holtz, RG 40916221-8

Suplemente: Silene Kuin, RG 14911639-1

II- do Conselho Estadual de Educação:

Titular: Ghislaine Trigo Silveira, RG 4235546-1

Suplemente: Katia Smole, RG 14681810-6

III - da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação;

Titular: Silvana de Sousa e Souza, RG 21480653-4

Suplemente: Keli Cristina Brazuti Ramos, RG 41157193-X

Artigo 3º - Compete ao Grupo de Trabalho (GT):

I - Propor a inclusão do Currículo de Educação Digital e Midiática como complemento ao Currículo Paulista;

II - Elaborar o texto do Currículo de Educação Digital e Midiática;

III- Mapear os Saberes Digitais dos professores da rede estadual de ensino de São Paulo;

IV- Promover ações formativas para garantir a implementação efetiva da Educação Digital e Midiática.

IV - Monitorar a implementação

Artigo 4º - As reuniões de trabalho do Grupo deverão ser realizadas de forma remota, conforme cronograma definido pelo referido grupo.

Parágrafo único - A participação dos servidores indicados para compor o Grupo de Trabalho não será remunerada e se dará sem prejuízo das atribuições normais do cargo e/ou função que ocupam.

Artigo 5º - O GT poderá convidar para participar de suas reuniões e/ou grupos de trabalho pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para o desenvolvimento e concretização dos trabalhos, podendo ser profissionais de outras áreas e/ou órgãos da administração pública e/ou instituições e/ou de representantes da Sociedade Civil.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA DE 03/09/2025 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento na legislação vigente, torna pública a distribuição de processos realizada, mediante sorteio, no dia 03 de setembro de 2025:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

RELATOR(A)	PROCESSO - INTERESSADO - ASSUNTO
Consª Vastí Ferrari Marques	015.00348074/2025-12 - Colégio Integral Inaci - Convalidação de Atos Escolares

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RELATOR(A)	PROCESSO - INTERESSADO - ASSUNTO
Cons. Cláudio Mansur Salomão	CEESP-PRC-2024/00275 - Faculdade Municipal Prof. Franco Montoro / Mogi Guaçu - Reconhecimento do Curso de Medicina
Consª Nina Beatriz Stocco Ranieri	CEESP-PRC-2024/00102 - Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista - Atendimento ao Parecer CEE 439/2024 e comunicação de nova composição Diretiva
Cons. Roque Theophilo Júnior	CEESP-PRC-2021/00131 - Escola de Engenharia de Piracicaba - Renovação do Reconhecimento do Curso de Administração

DELIBERAÇÕES DA 2957ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 03/09/2025

PARECERES APROVADOS EM 27/08/2025 NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEE 157/2017.

CEESP-PRC-2025/00042 - Universidade Municipal de São Caetano do Sul / *Campus* Conceição

Parecer CEE 218/2025 - da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul / *Campus* Conceição, pelo prazo de cinco anos.

2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria da Educação.

CEESP-PRC-2019/00028 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Pompéia

Parecer CEE 219/2025 - da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marco Aurélio Ferreira

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Mecanização em Agricultura de Precisão, oferecido pela FATEC Pompéia, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos.

2.2 A presente Renovação do Reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após a homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

CEESP-PRC-2023/00292 - UNESP / Faculdade de Ciências do *Campus* de Bauru

Parecer CEE 220/2025 - da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Conselheiro Wilson Victório Rodrigues

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Física, Modalidade Bacharelado em Física de Materiais, oferecido pela Faculdade de Ciências do *Campus* de Bauru, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" /, pelo prazo de cinco anos.

2.2 A presente Renovação do Reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria da Educação.

CEESP-PRC-2024/00060 - USP / Escola de Engenharia de Lorena

Parecer CEE 221/2025 - da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Wilson Victório Rodrigues

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Engenharia Física, oferecido pela Escola de Engenharia de Lorena, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos.

2.2 A IES deverá atender a Deliberação CEE 216/2023, que dispõe sobre a curricularização da extensão nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, para todos os ingressantes a partir de 2023, devendo constar no histórico escolar as horas atinentes à extensão.

2.3 A presente Renovação do Reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria da Educação.

CEESP-PRC-2024/00134 - Universidade de Taubaté

Parecer CEE 222/2025 - da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Bernardete Angelina Gatti

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento nas Deliberações CEE 171/2019 e 111/2012 (alterada pela Deliberação CEE 154/2017), o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em História da Universidade de Taubaté, pelo prazo de cinco anos.

2.2 A presente Renovação do Reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

Obs. 1: Os Pareceres aprovados encontram-se em fase de revisão técnica e estarão disponíveis para consulta, na íntegra, em até dois dias úteis, na página oficial do CEE(*), observando-se que os Pareceres sujeitos à Portaria estarão disponíveis em até dois dias úteis, a partir da data publicação da mesma em Diário Oficial do Estado.

Obs. 2: As decisões do CEE poderão ser objeto de pedido de reconsideração, conforme disposto na Deliberação CEE 02/1998 e no art. 43 da Lei Estadual 10.177/1998, a ser formulado pela parte interessada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, com a indicação do número do Parecer objeto de reconsideração. O documento deve ser encaminhado por mensagem eletrônica para protocolo.ceesp@educacao.sp.gov.br, em formato PDF-A, com tamanho máximo de 10 MB.

(*): www.ceesp.sp.gov.br (Atos do Conselho).

PORTARIA CEE-GP 282/2025

Portaria CEE-GP 282, de 03/09/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da